

Classificados

1 - O Paraná Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Edição 14.755



GRANDE LEILÃO
somente online

www.favaretoleiloes.com.br

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

NESTA SEXTA-FEIRA
14h00

FAVARETO

VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL:
Sexta-Feira das 09h00 às 13h00

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCABEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-215493.

IMOBILIÁRIA LÍDER

Vende. Apto. NORTH CITY, Florais, 02 quartos, demais dependências, garagem, approxim. 50m². Prédio 04 andares, área de lazer com piscina, salão de festas, praça de jogos, quadras, playground. Entrega 2028, unidades a partir de R\$ 235.000,00. Encaminhamos financiamento Caixa Econômica, subsídio Cohapar, Minha Casa Minha Vida. Imobiliária líder Cascavel. CRECI J-08815. Fone: (45) 99959-9979. CI-215497.

VENDE-SE

Apartamento. Novo Recanto Canadá; suíte + 1 quarto e demais dependências, sacada com churrasq., 1 ou 2 vagas de garagem. Prédio com 12 andares, mais de 2.000m² de área de lazer com piscina, academia, 2 salões, brinquedoteca, sala de jogos, espaço pet, espaço bike quiosques, vestiário, depósito, poço artesiano, aquecimento a gás. Entrega em 2026. Preço R\$ 390.000,00. Financiamento Caixa. Fone: (45) 99959-9979. CI-215498.

VENDE-SE TERRENO

No Jd. Tropical, 338m², na Rua Valdemar Bonn. Preço de oportunidade R\$ 480.000,00. Fone: (45) 99959-9979. CI-215499.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-215471.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215472.

Casas

IMOBILIÁRIA LÍDER

Vende. Casa em Cascavel, PR. Bairro Santa Cruz, 03 dormitórios, 01 banheiro, 02 vagas de garagem, área total de 114,37m², área útil 83m². Imobiliária Líder Cascavel. CRECI J-08815. Fone: (45) 99959-9979. CI-215500.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215481.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215488.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215489.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215491.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215492.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215490.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215477.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215478.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215468.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45) 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215480.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215481.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215482.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215483.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215484.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215485.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teixeira, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215486.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100 mil o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215468.

Utilidade Pública

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

EFFICAX EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal** para corte de ESSENCIAS NATIVAS no LOTE URBANO 47-A-3 DA COLONIA M SAO JOAO E ESPERANCA , EM CASCAVEL - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

VIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal** para corte de ESSENCIAS NATIVAS no LOTE URBANO 422-B-1 DA GLEBA RIO CASCAVEL , NA CIDADE DE CASCAVEL - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

WE NATURE RESIDENCE INCORPORACAO DE IMOVEIS - EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal** para corte de ESSENCIAS NATIVAS no LOTE URBANO 79-D DA GLEBA CASCAVEL, EM CASCAVEL - PR.

NORDESTE
viver é viajar

VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br

ADOTE!

SALVE UMA VIDA, GANHE UM AMIGO.

ME ADOTA!

APOIO

souamigo.org

O Paraná

@ongsouamigo



Rua da Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
Fone: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCABEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est.: ISENTA

Resolução nº 29 de 22 de Agosto de 2025

RESOLUÇÃO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA

Súmula: ORÇAMENTO ANUAL: Estima a Receita e fixa a Despesa do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CNPJ. 00.944.673/0001-08, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A Assembleia Geral do CISOP, no dia 22 de agosto de 2025, aprovou e eu Maxwell Scapini, Presidente do CISOP, sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º – O Orçamento Geral do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com inscrição CNPJ 00.944.673/0001-08, para o Exercício Financeiro de 2026, discriminado pelo ANEXO I e III integrante desta Resolução, estima a Receita em R\$ 121.538.986,88 (Centro e vinte e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios Consorciados ANEXO II, recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Convênios e auxílios de órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, aplicações financeiras e venda de serviços, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ANEXO I.

RECEITAS CORRENTES:

A	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 580.000,00
B	RECEITA SERVIÇOS AMBULATORIAIS	R\$ 6.803.575,59
C	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	R\$ 102.279.398,05
D	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FES/SUS	R\$ 2.584.813,80
E	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.000.000,00
F	TRANSFERÊNCIA REF CONVÉNIO QUALICIS	R\$ 3.291.199,44
G	TOTAL PARA O EXERCÍCIO-2026	R\$ 121.538.986,88

Artigo 3º – O Presidente do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Paraná, está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista.

Artigo 4º – Durante a execução orçamentária, o Presidente do CISOP está autorizado a tomar as medidas necessárias e cabíveis para ajustar os dispendios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do Título VI – Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º – A Despesa Geral do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, discriminado pelo ANEXO VI: integrante desta Resolução, fixa a Despesa em R\$ 121.538.986,88 (Centro e vinte e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 6º – A Despesa está fixada e distribuída da seguinte forma: especificada no anexo VI.

TOTAL GERAL R\$ 121.538.986,88

Artigo 7º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeito a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, em 22 de Agosto de 2025.



Rua da Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
Fone: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCABEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est.: ISENTA

Fonte 1007 - SIM-PR. CETRAD - CAPS AD III Convênio/2016

Cat. Econ.	Receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 60.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	R\$ 1.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos	R\$ 8.609.246,92
	Total da Fonte 1007	R\$ 9.669.246,92
	Total geral das Receitas fontes: 0; 1000; 1006; 1007; 1008	R\$ 121.538.986,88

O Anexo VI - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026 levando em consideração a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que exige a divisão das Fontes de Recursos utilizadas pelo CISOP, como segue:

ANEXO VI

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Fonte 0 - Recursos Livres

Cat. Econ.	Despesa	Valor
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País	R\$ 135.989,05
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.822.031,14
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.725.361,05
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 16.998,63
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (manutenção e reforma de bens imóveis, serviços de manutenção e conservação, despesas com serviços médicos, procedimentos em saúde de média e demais serviços de terceiros pessoa jurídica)	R\$ 75.703.403,49
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.198.403,49
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50.995,89
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 84.993,16
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 254.979,47
	Total da Fonte 0	R\$ 84.993.155,37

ANEXO VII

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225-5511
E-mail: intimacoes@3srucasavel.com.br / 3srucasavel@3srucasavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 216.396 (IN01479074C)

INTERESSADO: ALISSON DE PAULA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de ALISSON DE PAULA FERREIRA CPF: ***832.23-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora, Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o R.02 da matrícula: **72.069**, que importam em R\$5.548,14 na data de 28/11/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A clávia se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intitulado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1240479-E25

Pag. 1 de 1



Rua da Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
Fone: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCABEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est.: ISENTA

Orçamento anual para o exercício de 2026, que poderá ser utilizado no decorrer do ano, conforme contrato de rateio, dos municípios consorciados do CISOP, orçamento aprovado em assembleia geral do CISOP em 22 de agosto de 2025 conforme segue;

ANEXO II

MUNICÍPIO	ORÇAMENTO ANUAL/2026
ANAHY	R\$ 1.103.530,72
BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 1.200.000,00
BRAGANEY	R\$ 1.200.000,00
CAFELÂNDIA	R\$ 7.000.000,00
CAMPO BONITO	R\$ 1.700.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	R\$ 4.000.000,00
CASCABEL	R\$ 49.243.634,72
CATANDUVAS	R\$ 1.706.000,00
CÉU AZUL	R\$ 3.000.000,00
CORBÉLIA	R\$ 4.000.000,00
DIAMANTE DO SUL	R\$ 900.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	R\$ 700.000,00
FORMOSA DO OESTE	R\$ 2.488.114,65
GUARANIAÇU	R\$ 2.172.958,55
IBEMA	R\$ 1.421.000,00
IGUATU	R\$ 800.000,00
IRACEMA DO OESTE	R\$ 650.000,00
JESUÍTAS	R\$ 2.400.000,00
LINDOESTE	R\$ 850.000,00
NOVA AURORA	R\$ 3.840.749,28
QUEDAS DO IGUAÇU	R\$ 4.323.410,13
SANTA LÚCIA	R\$ 980.000,00
SANTA TERESA DO OESTE	R\$ 2.200.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 2.000.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	R\$ 2.400.000,00
TOTAL	R\$ 102.279.398,05



Rua da Bandeira 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
Fone: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCABEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est.: ISENTA

Fonte 1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais

Cat. Econ.	Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 11.315.785,95
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.550.229,63
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont.	R\$ 36.543,79
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoal Ju	R\$ 3.279.805,55
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 89.532,31
	Total da Fonte 1000	R\$ 18.271.897,23

Fonte 1006 - QUALICIS Convênio

Cat. Econ.	Receita	Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.391.199,44
	Total da Fonte 1006	R\$ 3.391.199,44

Fonte 1007 - Recursos do Convênio de Parceria Custoie CAPS AD III-CETRAD.

Cat. Econ.	Despesa	Valor</



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (044) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 14.981/2024, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio do Paço Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

VALOR ESTIMADO: R\$ 663.661,30 (seiscientos e sessenta e três mil seiscents e sessenta e um reais e trinta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/12/2025 das 10h10min às 18h10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail llicita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/llicitações.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=0> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 16 de dezembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 42/2025

CI1240542-E25



**CÂMARA
MUNICIPAL
Campo Bonito-PR**

RESOLUÇÃO N° 3/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a doação de bem móvel (veículo) ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que dispõe o artigo nº 24, inciso XVII.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à doação, em caráter definitivo, de 01 (um) veículo automotor de sua propriedade ao Poder Executivo do Município de Campo Bonito, PR, com as seguintes características:

- I - Veículo: TOYOTA/COROLLA, XEI 2.0, FLEX.
- II - Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012
- III - Placa: AUU-7J1
- IV - RENAVAM: 00406147825
- V - Chassi: 9BRRD48E7C2559258
- VI - Número do Patrimônio: CÓD. 68, PLACA/CÓDIGO TCE 73.

Art. 2º A doação autorizada por esta Resolução é justificada pelo interesse público, consubstanciado na otimização do uso do patrimônio público e na economia de recursos, uma vez que o veículo, embora em condições de uso, apresenta custos de manutenção considerados elevados para a Câmara Municipal, mas ainda pode ser utilizado de forma eficiente pela estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O bem móvel objeto desta doação foi previamente avaliado por uma comissão designada pela Portaria nº 78/2025 Comissão de Avaliação que lhe atribuiu o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme laudo técnico anexo ao processo administrativo correspondente.

Art. 4º A efetivação da doação será formalizada mediante a assinatura de um Termo de Doação entre os representantes legais do Poder Legislativo e do Poder Executivo, no qual constarão todas as especificações do bem.

Art. 5º Após a assinatura do Termo de Doação, o setor de Patrimônio da Câmara Municipal deverá proceder à baixa definitiva do bem em seus registros contábeis e patrimoniais.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, como donatário, a responsabilidade por todos os trâmites e custos necessários à transferência de propriedade do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR).



**CÂMARA
MUNICIPAL
Campo Bonito-PR**

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Bonito, em 10 de dezembro de 2025.

CAMPOM BONITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LUIZ CARLOS DE BORBA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CI1240516-E25

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr.
Email: camaralindoepr.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00

Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTEIRA N°068/2025

DATA: 16/12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, VANDERLEI DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. VANDERLEI DA FONSECA, inscrito no CPF.025.823.579.95, como responsável pela ordenação de Pagamento no exercício de 2026 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste	Departamento/Divisão
Poder Legislativo	Gabinete da Presidência; Controle Interno; Assessoria Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 16 de dezembro de 2025

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

CI1240530-E25



Avenida Arthur Petreiro, 860 - Centro Braganey PR CEP 85430-000
Fone: (45) 3245-1235 CNPJ 78.121.962/0001-73 www.pmbraganey.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE N° 044/2025

PROCESSO N° 222/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional aos servidores públicos do Município de Braganey-PR, no dia 19 de dezembro.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), com inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
111	0300204121000220093390390000	1000	Administração

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 16 de Dezembro de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

CI1240543-E25



Avenida Arthur Petreiro, 860 - Centro Braganey PR CEP 85430-000
Fone: (45) 3245-1235 CNPJ 78.121.962/0001-73 www.pmbraganey.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 78/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCA MAIS PARA O FUTURO" para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 143.090,00 (cento e quarenta e três mil e noventa reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09: horas do dia 31/12/2025.

Braganey - PR, 16 de Dezembro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI CI1240518-E25
Pregoeiro



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr.

Email: camaralindoepr.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00

Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTEIRA N°069/2025

DATA: 16/12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, VANDERLEI DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força do presente CONSTITUIDO uma Comissão Permanente de Licitação e Avaliação do Poder Legislativo para o exercício de 2026, composta pelos seguintes membros: SILAS MARIA PEREIRA LACERDA inscrito no CPF. 520.404.709.30 e portadora do RG.4.194.135-9, JOÃO CASSIO NUNES, inscrito no CPF.081.156.619.61 e PEDRO WAGNER FRANZ, inscrito no CPF.058.707.499.05 e RG. 058.707.499.05 e tendo como Suplentes: DEVAIR ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF. 750.166.569.91 e portador do RG. 4.246.308-6 e ANA PAULA SILVA DOS SANTOS GOMES inscrita no CPF. 053.663.689.36 e portadora do RG.13.896.344-6 e fica designado como Presidente o Sr. JOÃO CASSIO NUNES.

Art. 2º - Delegar Poderes ao Presidente da Comissão, para assinar documentos relativos aos Processos licitatórios, inclusive editais avisos entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 16 de dezembro de 2025,

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

CI1240531-E25



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ**
CNPJ: 76.878.669/0001-42

REPÚBLICA (Publicado no Jornal O Paraná, edição nº 14.751, pág. 13, de 11 de dezembro de 2025). **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N° 14/2025 – SRP**

- Processo Licitatório nº 68/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon

- PR. **CNPJ:** 76.878.669/0001-42. **FORNECEDOR:** MECÂNICA ILO LTDA. **CNPJ:** 19.211.206/0001-99. **RESPONSÁVEL LEGAL:** Eduardo Darci Weirich. **OBJETO:**

Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção mecânica dos veículos leves, com aplicação e/ou fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais, para a frota do serviço autônomo de água e esgoto de Marechal Cândido Rondon-PR. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). **DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon (PR), em 05 de dezembro de 2025. Fabio Alexandre Regelmeier, Contratante; Eduardo Darci Weirich, Contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL N° 03/2023

Processo: Dispensa nº 03/2023 **Objeto:** Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas: a) em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, b) em alta-tensão, na forma de contrato de demanda. **Espécie:** Aditivo III – Contrato Administrativo nº 03/2023. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon


**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025**

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação, incluindo copeiragem, a serem realizados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Corbélia/PR e seus distritos, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no edital.

Valor Máximo Estimado: Até R\$ 4.400.991,24 (quatro milhões quatrocentos mil novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Regime de execução: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até 07h59 do dia 15 de janeiro de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 15 de janeiro de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 16 de dezembro de 2025.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

CI1240550-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.206.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

www.corbelia.atende.net


Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000

E-mail: camm@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00

Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº077/2025
DATA 16.12.2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DEA FONSECA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam Autorizados os Vereadores HILARIO LIMONI Portador do CPF nº 697.992.029.49 e EURÍ CHIERO Portador do CPF nº 023.042.219.55 a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu PR nos dias 17 e 19 de Dezembro de 2025 num total de Dúas Diárias e Meia cada com valor unitário de R\$683,58 Valor total de R\$1.708,95, para participarem de Seminário com a Intervista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 16 de dezembro de 2025.

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

CI1240540-E25

SINDEJOR PR

SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS
DE JORNais E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber a todos quanto a este vierem, ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista indicativos da prática sindical, ouvida a Diretoria, resolve: Convocar eleições para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus respectivos Suplentes, a serem realizadas na Sede da Entidade sito a Rua Marechal Deodoro, 857 - Cj 1306 - Curitiba/PR, às 15 hrs. em primeira convocação e as 15:30 hrs. em segunda convocação no dia 03 de Fevereiro de 2026.

A) Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus Suplentes para o mandato do próximo triênio 2026/2029.

B) Referendar atos da Presidência em reunião de Diretoria.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2025

JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA
Presidente CI1240544-E25


MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº645/2025

PRORROGAR, por mais 60 dias, a Licença Maternidade da servidora JESSICA FERNANDA SOARES DE SOUZA, matrícula 162310-1, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, pelo período de 16/12/2025 a 13/02/2026, conforme Art. 1º, da Lei complementar Municipal nº 36 - de 25 de maio de 2011 - que altera o art.110 do REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 16 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - SRP ROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025. OBJETO: Aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda do Município de Maripá/PR Considerando o julgamento da Progeira que aceitou e habilitou no certame e epígrafe send... Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguir os ditames da legislação pertinente, adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas de Registro de Preços. Maripá/PR, 16 de dezembro de 2025 Rodrigo André Schanoski PREFEITO – MARIPÁ/PR

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 096/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 85.583.571/0001-02. Contratada SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n° 57.733.822/0001-07 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2025 Objeto: Aquisição de cardápios de mesa anual - 2026, destinados à distribuição gratuita à população do Município de Maripá/PR, conforme a Lei Municipal nº 1.270/2022. Valor de R\$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025. FORO: Comarca de Palmitina, Estado do Paraná.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br

CI1240546-E25



CISOP
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua da Bandeira, 1391 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP: 85812-270 - CASCABEL - PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est.: ISENTE

Resolução 31 de 16 de dezembro de 2025

EMENTA: Abre Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade.

RESOLVE

Artigo 1º: Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Valor Total de R\$ 1.329.567,80 (Um milhão trezentos e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais) para fazer face ao reforço orçamentário a seguinte dotação:

Órgão 01 – CISOP / Unidade 01– Ambulatório e Administração / 0101.04.122.0001.2.001 – Manutenção do CISOP

Categoria	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.029.567,80
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	0	R\$ 300.000,00

Artigo 2º: Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta o Excesso de Arrecadação ocorrido na fonte de Recursos 0 – Recursos Ordinários (Livres) nas seguintes receitas:

MUNICIPIO	VALOR
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	R\$ 440.000,00
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	R\$ 695.881,13
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	R\$ 193.686,67
TOTAL	R\$ 1.329.567,80

Artigo 3: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 16 de dezembro de 2025

Maxwell Scapini
Presidente do CISOP CI1240553-E25


**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 PMMSI - NÚMERO NO COMPRAISNET 90107/2025
ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA MEI/ME/PPI/COOPERATIVAS

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de Janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 369/2025 na modalidade Pregão, na forma eletrônica. **OBJETO:** contratação de empresas especializada no fornecimento de materiais, peças e equipamentos de informática, visando o atendimento às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu/PR. **DATA E HORA ABERTURA/JULGAMENTO:** dia 20 de janeiro de 2026, às 08:30 horas (horário Brasília-DF). **LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCALAREMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras>. **ACESSO IDENTIFICADO". RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxyelotech.com.br/porta/transparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncc/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânia Ghellerre, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES:** através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 16 de dezembro de 2025. **GESTOR:** ANDRIGO SILVA – Secretário de Administração – Decreto nº 043/2025.

CI1240547-E25

SITEP DESDE 1996
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do SITEP, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Convocar todos os funcionários da COHABEL, filiados ou não a Entidade Sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme quorum estatutário e legal no dia 19/Dez/2025 (sexta-feira) às 17h45m horas (1º convocação) e 18h00m horas (2º convocação), sito à Rua Paraná nº 2709, Ed. Dom Pedro, Sala 404, 4º Andar – Bairro Centro, Cascavel/PR, onde será colocada em apreciação o que segue, [Pauta](#):

- Dialogar e deliberar sobre o Baixo Assinado entregue (no âmbito da Assembleia ACT 2026/2027, às 18:01h., do dia 12/12/2025) ao SITEP pelos trabalhadores da COHABEL.
- Deliberação de uma nova data para a Assembleia do ACT/COHABEL/SITEP 2026/2027.
- Na ausência de participação dos convocados, o SITEP fará os encaminhamentos pertinentes.

Cascavel, 16 de dezembro de 2025.

Ivone Cardoso de Sá
Presidente SITEP CI1240552-E25



Rua da Bandeira, 1391 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CLP: 85812-270 - CASCABEL - PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est.: ISENTE

Resolução 32 de 16 de dezembro de 2025

EMENTA: Alteração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2025.

Considerando a publicação da Resolução que Altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade, RES

EPR 5 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 60.978.495/0001-50 - NIRE 35.300.664.990

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 25 de novembro de 2025

I. Data, Horário e Local: 25 de novembro de 2025, às 16:00 horas, no endereço da sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. **II. Convocação e Presença:** Presente à única acionista **EPR Infraestrutura 1 S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº 60.978.519/0001-70 e NIRE nº 35300665015, representada por **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade ("RG") nº 10.838.525-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/MF") sob o nº 079.703.368-84, e **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador do RG nº 09.376.519-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.927-81, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. **III. Ordenamento da Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordenamento da Mesa:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia e a consequente alteração e adequação do artigo 2º do Estatuto Social; (ii) a alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração e adequação do artigo 3º de seu Estatuto Social; (iii) o aumento do capital social da Companhia e a consequente alteração e adequação do artigo 5º; (iv) a aceitação da renúncia do Diretor Presidente da Companhia; (v) a eleição de novo Diretor Sem Designação Específica, o Sr. **Marcos de Oliveira Moreira**; (vi) a eleição de novo Diretor Sem Designação Específica, o Sr. **Carlo da Silveira Framarim**; (vii) a reeleição do Diretor Sem Designação Específica, o Sr. **Enio Stein Júnior**; e (viii) a modificação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na Avenida Presidente Tancredo Neves 3702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470, Município de Cascavel, Estado do Paraná, de modo que o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na Avenida Presidente Tancredo Neves 3702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470, Município de Cascavel, Estado do Paraná, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria." (ii) Modificar o objeto social da Companhia, passando de "explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais, estaduais e respectivas faixas marginais" para "a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelas BR 272/369/376 e PR 317/182/272/323/444/862/8 97/986, denominado "Lote 4 – Rodovias do Paraná", como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 3/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e no respectivo Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"). Em razão desta deliberação, alterar a redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelas BR 272/369/376 e PR 317/182/272/323/444/862/8 97/986, denominado "Lote 4 – Rodovias do Paraná", como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 3/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e no respectivo Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão")." Em razão desta deliberação, alterar a redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelas BR 272/369/376 e PR 317/182/272/323/444/862/8 97/986, denominado "Lote 4 – Rodovias do Paraná", como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 3/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e no respectivo Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão")." (iii) Aumentar o capital social da Companhia em R\$ 797.999.900,00 (setecentos e noventa e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), mediante a emissão de R\$ 799.999.900 (setecentos e noventa e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iv) Aceitar a renúncia do Sr. **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 838.525-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.703.368-84, a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia. (v) Eleger o Sr. **Marcos de Oliveira Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 83158450 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.943.651-15, com endereço profissional na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, nº 2197, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-010, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, com um mandato unificado com os demais diretores, com término em 25 de dezembro de 2028. O diretor ora eleito firma, nesta data, o termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. (vi) Eleger o Sr. **Carlo da Silveira Framarim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5067299809, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.982.210-0, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, com um mandato unificado com os demais diretores com término em 25 de dezembro de 2028. O diretor ora eleito firma, nesta data, o termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. (vii) Reeleger o Sr. **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador do RG nº 09.376.519-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.927-81, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, com mandato unificado com os demais diretores com término em 25 de dezembro de 2028. O diretor ora eleito firma, nesta data, o termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. (viii) Modificar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta ata. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura da acionista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior; Acionista: EPR Infraestrutura 1 S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida no livro próprio, São Paulo, 25 de novembro de 2025. Mesa: José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionista: EPR Infraestrutura 1 S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). **Anexo I: Estatuto Social da EPR 5 Participações S.A.** **Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo da Duração:** Artigo 1º – A EPR 5 Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis. Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na Avenida Presidente Tancredo Neves 3702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470, Município de Cascavel, Estado do Paraná, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer

parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelas BR 272/369/376 e PR 317/182/272/323/444/862/8 97/986, denominado "Lote 4 – Rodovias do Paraná", como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 3/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e no respectivo Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"). Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelas BR 272/369/376 e PR 317/182/272/323/444/862/8 97/986, denominado "Lote 4 – Rodovias do Paraná", como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 3/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e no respectivo Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"). Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 798.000.000,00 (setecentos e noventa e oito milhões de reais), dividido em 798.000.000 (setecentos e noventa e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º – Cada Ação ON confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). Parágrafo 2º – A Companhia poderá emitir ações preferenciais ("Ações PN"). As Ações PN não conferirão aos seus proprietários direito a voto, no entanto, conferirão aos seus titulares os seguintes direitos, além dos demais direitos previstos na Lei das S.A.: (i) prioridade na distribuição de dividendo, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei das S.A.; (ii) prioridade no reembolso do capital, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei das S.A. Parágrafo 3º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. Parágrafo 4º – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. Parágrafo 5º – É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Artigo 6º – Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. Artigo 7º – A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista renúncio em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) do valor devido. Capítulo III – Assembleias Gerais: Artigo 8º – Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária. Artigo 9º – As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Parágrafo 1º – As formalidades de convocação previstas acima, ficam dispensadas quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do encontro da respectiva Assembleia Geral. Parágrafo 2º – As Assembleias Gerais instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante, e (ii) em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo 3º – As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia e extraordinariamente poderão ser realizadas fora da sua sede, e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O presidente deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá indicar, em seguida o secretário. Parágrafo 4º – Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. Parágrafo 5º – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Parágrafo 6º – Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. Parágrafo 7º – O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e a aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Parágrafo 8º – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Commercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros. Artigo 10 – Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: i. aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia e quaisquer planos de remuneração baseados em ações; ii. obtenção de registro de companhia aberta, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; iii. participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; iv. aprovação do plano de negócios da Companhia; v. fixar a remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração; vi. outorgar opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; vii. autorizar a negociação de ações de emissão da Companhia em relação às suas próprias ações; viii. realização de investimentos ou despesas em limites superiores ao previsto no plano de negócios da Companhia ou no orçamento anual aprovado; ix. participação da Companhia, em associações, fundações ou consórcios; x. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovado; xi. denunciar, terminar e/ou rescindir o Contrato de Concessão; xii. outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito; e xiii. contratação de auditores independentes. Parágrafo 9º – Não obstante o disposto no Artigo 10 acima, é vedado à Companhia: i. conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou partes relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado, além de movimentações em função da redução de capital social permitida nos termos do Contrato de Concessão; ii. prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros. Artigo 11 – Exceto se quórum maior for exigido pela Lei das S.A., as matérias a serem submetidas às Assembleias Gerais (ordinárias e extraordinárias) serão aprovadas pela maioria do capital social votante da Companhia. Capítulo IV – da Administração: Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral da Companhia, sendo todos sem designação específica. Parágrafo 1º – Os Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem a maioria simples do capital social votante da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria, que poderão ser substituídos e/ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do membro substituído, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia Geral. Parágrafo 3º – A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os diretores. Parágrafo 4º – Os administradores ficam dispensados de prestar caução. Artigo 13 – Os diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º – Em caso de impedimento permanente, renúncia e/ou vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. Parágrafo 2º – Os diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. Artigo 14 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio. Parágrafo 1º – As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos diretores em exercício. Parágrafo 2º – As resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelas votos da maioria dos diretores presentes à respectiva reunião. Artigo 15 – A Diretoria terá poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente: i. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; ii. administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; iii. administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; iv. administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; v. representar a Companhia, em juiz ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; vi. apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; vii. deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; viii. apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação dos acionistas, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, relativa ao exercício seguinte; e ix. cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. Artigo 16 – A representação da Companhia, em juiz ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais

e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros da obrigação com a Companhia; incumberá e serão obrigatoriamente praticados: i. por 2 (dois) diretores, agindo sempre em conjunto; ii. por qualquer diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituido conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; iii. por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou iv. por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador de forma isolada, com poderes específicos, exclusivamente para o fim da representação da Companhia em juiz e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais. Parágrafo 1º – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, que poderão ser por prazo indeterminado. Parágrafo 2º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, diretor, ou procurador devidamente constituído, que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais. Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 17 – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplementares em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral,